



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4293

Página 2

SUMÁRIO

CASA DOS CONSELHOS	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 24
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Pág: 27
FEMA	Pág: 43
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 45
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 56

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CASA DOS CONSELHOS

Outros Atos

Diversos



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ASSIS
e-mail: casadosconselhosdeassis@hotmail.com tel: 18 3302 5555

RESOLUÇÃO N.º 10/25, DE 01/10/2025.

Dispõe sobre o parecer da Comissão Técnica de exame e Acompanhamento do Projeto (Minuta) e Desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Assis SP;

O COMDURB - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Assis – SP, no uso de suas atribuições legais;

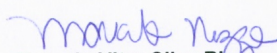
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4995 de 29/05/07 que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Assis e suas alterações;

CONSIDERANDO decisão do Plenário durante Reunião Extraordinária de 01/10/2025.

DELIBERA:

1. Aprovar por unanimidade o parecer da Comissão Técnica de exame e Acompanhamento do Projeto (Minuta) e Desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Assis SP.

Assis, 01 de outubro de 2025.


Marcelo Vitor Silva Rizzo
Presidente do COMDURB



SEGUNDO PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE EXAME E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ASSIS/SP.

1. Objeto de análise

Este segundo parecer apresenta a análise da Comissão Técnica de Exame e Acompanhamento (CTEA) sobre o Projeto e Desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Assis/SP. A CTEA avaliou o plano com base na legislação vigente, na lei nº 10.257/2001- Estatuto da Cidade, nos princípios do desenvolvimento urbano sustentável e nas necessidades da população local.

2. Metodologia de trabalho utilizada

A CTEA realizou quatro reuniões, sendo três presenciais e uma online. No decorrer das três primeiras reuniões, o conselheiro Eduardo — também integrante do Comitê de Revisão do Plano Diretor — apresentou as alterações incluídas na minuta e nos anexos, enviados ao COMDURB através do Ofício GAB nº368/2025. Essas alterações contemplaram tanto as recomendações indicadas pelo primeiro parecer da comissão de 2024, quanto outras sugestões surgidas ao longo do processo de revisão.

Durante as reuniões, os conselheiros analisaram a minuta do Plano Diretor artigo por artigo, tomando como referência a nova versão apresentada, o parecer elaborado pela CTEA em 2024 e os mapas anexos das entregas anterior e atual. Esse procedimento possibilitou um debate sistemático sobre cada ponto, assegurando a verificação detalhada das informações, a proposição de alterações, supressões ou inclusões de conteúdo, bem como a identificação de inconsistências entre os mapas e o texto legal. As divergências de opinião entre os integrantes da comissão foram discutidas e deliberadas, sendo adotado o posicionamento definido pela maioria.

3. Identificação dos membros integrantes da Comissão Técnica com a nomeação explícita do coordenador e do relator

A CTEA foi criada por força da Lei Ordinária nº 4.995/07, que no inciso II do artigo 4º define que compete ao COMDURB deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor Participativo de Assis, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.134/12 que dispõe sobre o Regimento Interno do COMDURB/Assis com o objetivo de examinar e acompanhar o processo de elaboração do Plano Diretor do Município de Assis. A Comissão é composta por 07 (sete) membros, com expertise em diversas áreas relevantes para o planejamento urbano, como urbanismo, arquitetura, engenharia, e meio ambiente.

Os integrantes da CTEA são os seguintes:

Ediane Brito Ribeiro – relatora
Eduardo David Figueiredo
Ivan Sergio Alves
Olívio Alves de Souza
Patrícia Barbosa Fazano Duarte



Ronaldo Aparecido Carreira
Teresa Cristina Campos Carneiro – coordenadora

4. Análise da minuta do Plano Diretor

A CTEA realizou uma análise aprofundada do Projeto e Desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Assis, considerando os seguintes aspectos:

Adequação à legislação vigente: O Plano Diretor foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2011 (Estatuto da Cidade) e com as demais normas urbanísticas aplicáveis ao município.

Princípios do desenvolvimento urbano sustentável: O Plano Diretor incorpora os princípios do desenvolvimento urbano sustentável, promovendo a integração social, a proteção ambiental e a viabilidade econômica.

Necessidades da população local: O Plano Diretor foi elaborado com base no processo de participação popular, que garantiu a representatividade dos diferentes segmentos da sociedade civil.

5. Considerações da CTEA

A CTEA considera que o Plano Diretor do Município de Assis é um instrumento de planejamento urbano que atende às necessidades da população local e promove o desenvolvimento sustentável do município.

Visão de longo prazo: O plano define uma visão de longo prazo para o desenvolvimento urbano de Assis, com metas e objetivos claros para os próximos anos.

Enfoque na sustentabilidade: O plano incorpora medidas para promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica do município.

Participação popular: O processo de elaboração do plano foi marcado pela participação da população local, o que garante a sua legitimidade e representatividade.

6. Recomendações da CTEA

A CTEA recomenda a aprovação com as emendas constantes no item 7 a seguir do Projeto e Desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Assis, com as seguintes ressalvas:

Implementação: É fundamental que o plano seja implementado de forma eficaz, com o acompanhamento do COMDURB e a participação da sociedade civil.

Monitoramento: É necessário realizar um monitoramento contínuo da implementação do plano, para garantir que as metas e objetivos sejam atingidos.



Revisão: O plano deve ser revisto pelo menos a cada 10 (dez) anos, para adaptá-lo às novas realidades do município.

7. Emendas

Diante de algumas inconsistências encontradas na minuta apresentada pelo município, a CTEA, por força de suas prerrogativas, deliberou por apresentar as emendas a seguir:

Legenda

Supressão: texto tachado (~~tachado~~).

Inclusão/Alteração: texto destacado em cinza (**cinza**).

Justificativa e outras observações: texto com bordas (**texto**).

Título II

DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES E AÇÕES SETORIAIS DA POLÍTICA URBANA

Capítulo VII

DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 37 – São consideradas ações prioritárias da política municipal de desenvolvimento rural:
(...)

VI – promover gestões junto às Autoridades Estaduais para o fortalecimento das instituições de pesquisa em agricultura, silvicultura e **pecuária** voltadas à criação de tecnologias adequadas ao desenvolvimento do Município e região;

Inserção da pecuária considerando que o ramo complementa as atividades rurais do município.

X – ~~fomentar~~ **promover** o uso de novas tecnologias com o objetivo de ~~desestimular~~ **proibir** o uso e aplicação de agrotóxicos na área do perímetro urbano e na área de proteção dos mananciais superficiais, conforme indicado no Anexo I, com o objetivo de eliminar completamente o uso dessas substâncias nessas áreas, de acordo com a legislação vigente;

Sugere-se substituir a palavra “fomentar” por “promover”, que possui um caráter mais ativo e de destaque, enquanto “fomentar” tende a ser interpretado apenas como incentivar. Essa mudança se relaciona à substituição de “desestimular” por “proibir”, conferindo maior rigor à redação. Essa alteração visa a proteção das nascentes, cursos d'água e mananciais de abastecimento público municipal, flora e fauna municipal, é de conhecimento da comunidade científica que os agrotóxicos é matéria que afeta diretamente à saúde e ao meio ambiente. Por último a ANVISA, na qualidade de órgão regulador competente, atesta que o uso de agrotóxicos em área urbana é nocivo à saúde e à incolumidade física da população, bem como à flora e fauna.

~~XI – fomentar o uso de insumos agrícolas biológicos e regenerativos;~~



4

Conteúdo já é tratado no inciso X. Renumerar os incisos seguintes.

TÍTULO III DO MACROZONEAMENTO E DO ZONEAMENTO CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 43 - O macrozoneamento tem como objetivo o ordenamento territorial do Município de forma a permitir:
(...)

III — regular a expansão da área urbana na região da Zona de Amortecimento da Estação Ecológica de Assis, nas áreas de proteção de mananciais de abastecimento e em regiões em que acarretem degradação socioambiental;

III - a contenção da expansão da área urbana na região da Zona de Amortecimento da Estação Ecológica de Assis, de mananciais de abastecimento e em regiões em que acarretem degradação socioambiental

Deve-se **conter** a expansão urbana na Zona de Amortecimento. **Regular** deixa brecha para ocupações ilegais se instalarem já com o propósito de utilizar instrumentos jurídicos como o REURB para regularização fundiária. A Zona de Amortecimento situa-se dentro da Zona de Proteção do Manancial de Abastecimento e não se deve sugerir a expansão urbana para essa região do município.

Capítulo II DA MACROZONA RURAL

Art. 46 – A Macrozona Rural é composta por áreas de uso agrícola, florestal ou pecuário, por áreas com outros usos como chácaras de recreio, lazer, turismo, comércio e indústria e áreas cobertas por vegetação natural, compreendendo unidades de conservação da natureza, áreas de preservação permanente e reservas legais das propriedades.
(...)

§ 2º - A Zona de Proteção do Manancial de Abastecimento, Zona Agrosilvopastoril, Zona de Conservação da Natureza, **Zona de Amortecimento** e a Zona de Expansão Urbana encontram-se indicadas no Anexo 3.

A Zona de Amortecimento consta representada no Anexo 3 mas não está no texto.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA: A camada referente à Zona de Amortecimento, presente no Anexo 3, precisa ser representada de forma mais clara, a fim de facilitar a leitura. Atualmente, essa camada se sobrepõe à Zona de Proteção do Manancial de Abastecimento, localizada a norte da cidade.



5

§ 3º - A partir da publicação desta lei, a implantação de qualquer empreendimento imobiliário na Macrozona Rural deverá observar as condicionantes expressas na Lei nº 4.504, de 30/11/1964 (Estatuto da Terra) e suas regulamentações, ficando, também, condicionada à análise preliminar e aprovação prévia do Grupo Especial de Análise e Aprovação - GEAAP.

Definição do termo "empreendimento imobiliário" no artigo 2º deste anteprojeto.

Art. 47 - A criação de novas áreas de expansão urbana na Zona de Amortecimento da Estação Ecológica de Assis deverá ser controlada por instrumentos de regulação territorial, a fim de preservar os recursos ambientais e sua função ecológica. Admite-se a regularização fundiária nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 47 - Fica vedada a criação de novas áreas de expansão urbana na Zona de Amortecimento da Estação Ecológica de Assis, independente da revisão do Plano de Manejo, visto que, a mesma área compreende-se a Zona de Proteção do Manancial de Abastecimento de Assis, Ribeirão do Cervo.

A proposta de uma expansão urbana condicionada a área residual do futuro manejo é inviável visto que a Zona de Amortecimento continuará abrangendo a Zona de Proteção do Manancial de Abastecimento, independente que a área residual do manejo fique longe do poço de captação do Ribeirão do Cervo.

Parágrafo Único - Não poderão ser aprovados novos núcleos urbanos ou loteamentos dentro da Área de Amortecimento mesmo após a revisão do Plano de Manejo, por abranger a Zona de Proteção do Manancial de Abastecimento.

A inclusão do parágrafo único no artigo 47 tem como objetivo desestimular a implantação de loteamentos ilegais nessa região. O Poder Público, responsável pela gestão dos serviços de abastecimento de água, conforme estabelece o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, não pode, com esse entendimento, deixar margem para uma futura urbanização em uma área que deve ser preservada.

Seção IV Da Zona 3B

Art. 59 - A Zona 3B apresenta as seguintes características:

I - localização dentro dos limites da bacia hidrográfica do manancial de captação superficial do Córrego do Cervo, das Bacias do Pirapitinga e do Matão/Pavão, e o Córrego do Jacu;

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA: do Anexo 4 — Macrozona Urbana — não corresponde ao texto. As áreas referentes aos limites das bacias do Pirapitinga e Matão/Pavão constam como Zona 3B no texto, mas estão classificadas como Z3A no anexo. Ressalta-se que a classificação como Z3B deve ser mantida, conforme previsto na revisão



anterior da minuta, em razão da topografia acentuada da região e da necessidade de preservar a permeabilidade do solo, sobretudo diante do agravamento da crise climática. Destaca-se ainda que a área é composta, em grande parte, por residências de alto padrão, cujos lotes maiores possibilitam maior facilidade no cumprimento da taxa de permeabilidade

Incluir o Córrego do Jacu no texto, uma vez que ele está localizado Zona 3B da macrozona urbana vigente.

Seção III

Das Áreas de Especial Interesse de Proteção do Aeródromo

Art. 72 – Os limites da referida área, bem como os critérios para sua utilização encontram-se dispostos na ICA 11-408 "Restrições aos objetos projetados no espaço aéreo que possam afetar adversamente a segurança ou a regularidade das operações aéreas", conforme o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo e o Plano de Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea para o Aeródromo MARCELO PIRES HOLZHAUSEN, publicado através da Lei xxxxxxxxxx, de 6 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

Número da lei foi cortada, incluir.

Título IV

DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Capítulo I

DAS DIRETRIZES GERAIS DO USO DO SOLO

Art. 95 – As categorias de atividades consideradas Incômodas 3, descrita no artigo 91 inciso IV, somente poderão instalar-se na Zona CDA, situada na Macrozona Urbana, descrita nos Artigos 61 e 62 desta Lei, bem como nas Áreas de Especial Interesse de Desenvolvimento Econômico, descritas no Anexo 5, integrante desta Lei, não estando isentas do cumprimento das medidas mitigadoras.

Deve-se incluir o número do artigo em que está prevista a definição das atividades "Incômodas 3", para que fique explícito onde essa classificação pode ser consultada no texto legal.

Título V

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Capítulo I

DA APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Seção II

Do IPTU progressivo no tempo

Art. 107- Para o solo urbano subutilizado ou não utilizado, decorridos os prazos definidos no artigo 105 desta Lei, o Município procederá a aplicação do Imposto sobre



a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos, respeitado o percentual máximo de 15% (quinze por cento).
(...)

§ 3º - É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata esta seção, sob pena de caracterização de improbidade administrativa.

A inclusão do parágrafo 3º é pertinente pois ressalta o caráter resolutivo da previsão legal e o fato de qualquer isenção ou anistia significar prejuízo ao erário, infringência aos princípios administrativos, eventual enriquecimento ilícito e benefício tributário indevido a outrem.

Seção V

Da outorga onerosa do direito de construir e da alteração de uso de solo

Art.112- O Poder Executivo poderá autorizar o direito de construir acima do limite fixado pelo Coeficiente de Aproveitamento na Zona 1, Zona 2 e Zona 3 A, definidas no ANEXO 4 desta Lei, nas condições da Lei Municipal nº 5.187/2008, ou outra que vier substituí-la.

(...)

II - A implantação de empreendimentos residenciais ~~poderá~~ **deverá** estar condicionada à continuidade da malha urbana e à ausência de vazios urbanos compatíveis nas áreas consolidadas e periurbanas.

O entendimento do inciso com o uso da palavra "poderá" enfraquece o próprio texto, além de não definir quais são as condicionantes e nem informar onde poderão ser encontradas. A substituição pela palavra "deverá" inflexibiliza a alteração do uso do solo de forma dispersa. Entende-se que uma cidade dispersa, é mais onerosa ao Poder Executivo ao curto, médio e longo prazo, como para a própria população.

§ 2º - Institui-se, nos termos da Lei Municipal nº 5.187/2008, ou outra que vier substituí-la, a contrapartida e as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, uma vez respeitadas as determinações contidas nos artigos 28, 29 e 30 da Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade.

Mesmo que a Lei Municipal nº 5.187/2008 não trate da outorga onerosa de alteração de uso, essa pode ser substituída por outra lei como o próprio texto aborda.

Art. 127- Para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, o Poder Público Municipal deverá solicitar como condição para aprovação do projeto alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, dentre outras, as seguintes medidas:



(...)

~~§ 4º - Todo Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV considerado de baixo impacto e aprovado pelo Poder Público, deve ser encaminhado ao COMDURB.~~

§ 4º O COMDURB poderá estabelecer critérios para identificar os empreendimentos de menor impacto que, ainda assim, considere relevantes para a realização do Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV).

O conselho não tem estrutura para analisar o volume dos empreendimentos de baixo impacto listados no artigo 124, visto que são atividades das mais variáveis e de considerável constância de novas instalações. Para não haver uma sobrecarga de EIV para análise do COMDURB, o conselho pode estabelecer critérios e ou atividades que visam necessário a análise e parecer.

§ 5º Todo Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV considerado de ~~médio~~ e alto impacto deve ser encaminhado previamente ao COMDURB, para sua apreciação e elaboração de parecer.

A simples comunicação ao Conselho Municipal, da aprovação do EIV por parte do Poder Público é mera formalidade inócua, devendo o Conselho, por força legal de suas atribuições, em especial aos incisos XI, XIII e XVII do artigo 4º do seu Regimento Interno, minimamente, apreciar todos os EIVs e elaborar parecer referente aos de alto impacto, e não somente ser comunicado dos EIVs. Suprimir a palavra "médio", dado que as atividades são definidas por alto impacto (art.123) e menor impacto (art.124). Renumerar o parágrafo.

Título VI

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DE POLÍTICA URBANA

Capítulo I

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DE POLÍTICA URBANA

Seção I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 132 - Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano caberá, no mínimo, as seguintes competências:

I – acompanhar e monitorar a implementação e execução das ações do Plano Diretor de Assis.

II- elaborar propostas, examinar e emitir pareceres aos temas afetos à política urbana do Município de Assis;

Número dos incisos repetidos, renumerar.

Art. 134 - As Conferências Municipais de Desenvolvimento Urbano ocorrerão, ordinariamente, a cada dois anos, e, extraordinariamente, quando convocadas, e serão



compostas por representantes do Poder Público, de entidades acadêmicas, entidades e associações públicas e privadas, representativas de classe e setoriais, por associações de moradores, movimentos sociais e demais movimentos organizados da sociedade civil, conforme os incisos VII e VIII do artigo 132 desta lei.

Corrigir o número do inciso conforme a renumeração do artigo 132.

Art. 136 - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU é composto dos seguintes recursos:
(...)

§ 2º - Os recursos do FMDU serão aplicados em:

- I - regularização fundiária;
- II - elaboração e execução de programas e projetos de interesse social, requalificação urbana e de melhoria da qualidade de vida;
- III - constituição de reserva fundiária;
- IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V - implantação de infraestrutura ou equipamentos urbanos e comunitários;
- VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII - criação de unidades de conservação ou de proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;
- IX - recuperação de áreas degradadas;
- X - obras e serviços destinados a restabelecer cenários destruídos por eventos climáticos adversos, como a reconstrução ou recuperação da infraestrutura pública, estradas vicinais e prédios públicos;
- XI - na aplicação dos instrumentos de indução da política urbana, que envolvam a recuperação e a requalificação do patrimônio natural, histórico cultural, que exijam intervenções construtivas, de provimento de infraestrutura urbana ou de saneamento ambiental.

§ 2º Os recursos do FMDU serão aplicados em conformidade com o disposto no art. 31 do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), para as finalidades previstas nos incisos do art. 26 da mesma lei.

A substituição do parágrafo 2º e a supressão dos seus respectivos incisos visa alinhar com as diretrizes do Estatuto da Cidade conforme a atualização dessa.

§ 3º O COMDURB é responsável por definir os parâmetros e critérios para a utilização do FMDU, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade.

A inclusão do parágrafo 3º permite que o COMDURB estabeleça parâmetros e critérios mais alinhados com a realidade do município para o uso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.



7.1. Dos Mapas Anexos

Anexo 01: Recursos Naturais

Representar as Áreas de Proteção do Manancial de Abastecimento

Anexo 03: Macrozoneamento Rural

A camada da Área de Amortecimento precisa ser melhor representada para evidenciá-la no mapa. Esta deve ser sobreposta a Zona de Proteção do Manancial de Abastecimento a norte da cidade.

Anexo 04: Macrozona Urbana

Retornar a Zona 3B nas regiões Sudeste e Leste do perímetro urbano, em conformidade com o Plano Diretor vigente, com base na justificativa apresentada no art. 59 mencionado neste parecer.

Anexo 08: Pedologia

Incluir mapa de pedologia existente como anexo do Plano Diretor.

8. Conclusões

A CTEA acredita que o Plano Diretor do Município de Assis contribuirá significativamente para o desenvolvimento sustentável da cidade mas que ainda tem muito trabalho a ser feito para o aprimoramento da lei. No mais, compreende-se a necessidade de desenvolver e atualizar dados urbanos que orientem, de forma mais consistente, as tomadas de decisão no planejamento urbano, especialmente quanto à redefinição e criação de novas macrozonas urbanas e macrozonas rurais, a partir de critérios técnicos, sociais e ambientais.

No item 7, seguem as propostas de emenda ao Plano Diretor apresentado, para aprovação ou rejeição do COMDURB.

Cabe consignar que a votação do parecer da Comissão Técnica de Exame e Acompanhamento - CTEA sobre o Projeto e Desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Assis/SP, diz respeito a todos os pontos nele abordados considerando a integridade do seu conteúdo.

A Comissão agradece a todos os que participaram do processo de elaboração do plano e espera continuar colaborando com o município na sua implementação.
Assis, 18 de setembro de 2025.



Ediane Brito Ribeiro
relatora

Teresa Cristina Campos Carneiro
coordenadora

Demais Membros:

Eduardo Figueiredo
Membro
Ivan Sérgio Alves
Membro
Olívio Alves de Souza
Membro
Patrícia Barbosa Fazano Duarte
Membro
Ronaldo Aparecido Carreira
Membro

9. Considerações

[Relação dos documentos analisados pela CTEA]

- Minuta do Plano Diretor do Município de Assis – revisão final – Ofício DA nº 368/2025 datado de 31/07/2025.
- Lei Ordinária 4.995/2007 e suas alterações.
- Lei 10.257/2001 Estatuto da Cidade



10. Anexos

[Anexo 1: Atas das reuniões da CTEA]

- Ata da Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor 20/08/2025
- Ata da Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor realizada 27/08/2025
- Ata da Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor realizada 03/09/2025
- Ata da Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor realizada 17/09/2025
- Parecer divergente sobre o art. 136

Observações: * O Parecer da CTEA deve ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado em um local de fácil acesso à população.

Handwritten signature: Raiane

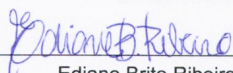


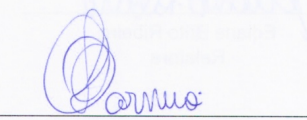
13



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ASSIS
e-mail: casadosconselhosdeassis@hotmail.com tel: 18 3302 5555

1 **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO DO PLANO**
2 **DIRETOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
3 **URBANO DE ASSIS – COMDURB.** Aos 21 (vinte e um) dias do mês de
4 agosto de dois mil e vinte e cinco (2025), às 18 horas, na Associação dos
5 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região, na rua Dyonyzio
6 Dias Paião, 355, nesta cidade de Assis, foi realizada a primeira reunião da
7 Comissão Técnica para Análise do Plano Diretor, composto pelos
8 seguintes conselheiros presentes: Ediane Brito Ribeiro (COMUNIDADE),
9 Eduardo David Figueiredo (PMA), Ivan Sergio Alves (PMA), Olívio Alves
10 de Souza (AMZU), Patrícia Barbosa Fazano Duarte (SEMIL), Ronaldo
11 Aparecido Carreira (ROTARY), Teresa Cristina Campos Carneiro
12 (AEASSIS). O conselheiro Eduardo, como parte integrante do Comitê de
13 Revisão do Plano Diretor, iniciou a apresentação das alterações sucedidas
14 na nova minuta de lei, inclusive e principalmente, aquelas descritas no
15 parecer anterior da comissão de revisão de março de 2024 do COMDURB.
16 Os presentes acompanharam a partir desse parecer e da nova minuta,
17 conferindo o que foi ou não atendido, como a análise dos mapas anexos
18 correspondentes ao assunto. O principal embate da reunião foi em torno
19 do parágrafo X do artigo 37 que trata de desestimular o uso de agrotóxicos
20 em áreas urbanas. No entanto, a maior parte da comissão entende que
21 não se deve apenas desestimular, mas proibir o uso, visando a "proteção
22 das nascentes, cursos d'água e mananciais de abastecimento público
23 municipal, flora e fauna municipal, é de conhecimento da comunidade
24 científica que os agrotóxicos é matéria que afeta diretamente à saúde e ao
25 meio ambiente. Por último a ANVISA, na qualidade de órgão regulador
26 competente, atesta que o uso de agrotóxicos em área urbana é nocivo à
27 saúde e à incolumidade física da população, bem como à flora e fauna".
28 (Parecer, 2024). A comissão tratou do artigo 3 até o §3º do artigo 46. A
29 conselheira Ediane fica nomeada como relatora e a conselheira Teresa
30 como coordenadora da comissão. Encerrada a reunião, eu, Ediane Brito
31 Ribeiro, relatora, lavro a presente ata, que, após aprovada em reunião
32 posterior, será mantida em via impressa junto à Casa dos Conselhos
33 assinada pela coordenadora. Assis, 21 de agosto de 2025.

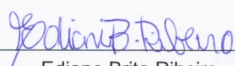

Ediane Brito Ribeiro
Relatora

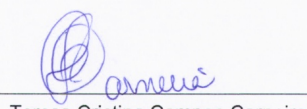

Teresa Cristina Campos Carneiro
Coordenadora



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ASSIS
e-mail: casadosconselhosdeassis@hotmail.com tel: 18 3302 5555

1 **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO DO PLANO**
2 **DIRETOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
3 **URBANO DE ASSIS – COMDURB.** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de
4 agosto de dois mil e vinte e cinco (2025), às 18 horas, na Associação dos
5 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região, na rua Dyonyzio
6 Dias Paião, 355, nesta cidade de Assis, foi realizada a segunda reunião
7 da Comissão Técnica para Análise do Plano Diretor, composto pelos
8 seguintes conselheiros presentes: Ediane Brito Ribeiro (COMUNIDADE),
9 Eduardo David Figueiredo (PMA), Ivan Sergio Alves (PMA), Olívio Alves
10 de Souza (AMZU), Patrícia Barbosa Fazano Duarte (SEMIL), Ronaldo
11 Aparecido Carreira (ROTARY), Teresa Cristina Campos Carneiro
12 (AEASSIS). Dando continuidade à apresentação, o principal assunto
13 discutido foi o artigo 59, que trata das características da Zona 3B. Na
14 análise do Anexo 4 – Macrozona Urbana, identificou-se que uma extensa
15 porção do território, localizada a sudeste e a leste do município, foi alterada
16 de Z3B para Z3A na última atualização da minuta. Ressaltou-se que a Z3B
17 apresenta o maior grau de restrição quanto ao potencial construtivo e exige
18 maior área de permeabilidade. Nesse sentido, a maioria da comissão
19 manifestou entendimento de que a classificação como Z3B deve ser
20 mantida, considerando a topografia acentuada da região e a necessidade
21 de preservação da permeabilidade do solo, sobretudo diante do
22 agravamento da crise climática. Destacou-se ainda que a região é
23 composta, em grande parte, por residências de alto padrão, cujos lotes
24 maiores possibilitam maior facilidade no cumprimento da taxa de
25 permeabilidade. A análise prosseguiu até o artigo 71. Encerrada a reunião,
26 eu, Ediane Brito Ribeiro, relatora, lavro a presente ata, que, após aprovada
27 em reunião posterior, será mantida em via impressa junto à Casa dos
28 Conselhos assinada pela coordenadora. Assis, 27 de agosto de 2025.


Ediane Brito Ribeiro
Relatora


Teresa Cristina Campos Carneiro
Coordenadora

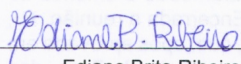


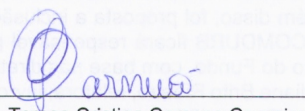
15



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ASSIS
e-mail: casadosconselhosdeassis@hotmail.com tel: 18 3302 5555

1 **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO DO PLANO**
2 **DIRETOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
3 **URBANO DE ASSIS – COMDURB.** Aos 03 (três) dias do mês de setembro
4 de dois mil e vinte e cinco (2025), às 18 horas, na Associação dos
5 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região, na rua Dyonyso
6 Dias Paião, 355, nesta cidade de Assis, foi realizada a terceira reunião da
7 Comissão Técnica para Análise do Plano Diretor, composto pelos
8 seguintes conselheiros presentes: Ediane Brito Ribeiro (COMUNIDADE),
9 Eduardo David Figueiredo (PMA), Ivan Sergio Alves (PMA), Olívio Alves
10 de Souza (AMZU), Patrícia Barbosa Fazano Duarte (SEMIL), Ronaldo
11 Aparecido Carreira (ROTARY), Teresa Cristina Campos Carneiro
12 (AEASSIS). Deu-se continuidade à análise, concluída com a apreciação
13 dos artigos 72 a 140. O principal debate concentrou-se nas definições
14 sobre a destinação do uso do Fundo Municipal de Desenvolvimento
15 Urbano, cuja gestão é de responsabilidade do COMDURB. Foi proposta a
16 retirada de todos os incisos de diretrizes, substituindo-os pela referência à
17 Lei Ordinária nº 4.995/2007, que institui o COMDURB, especialmente no
18 art. 24, que trata da aplicação dos recursos. Em contrapartida, sugeriu-se
19 manter a descrição das diretrizes, por conferir maior segurança na
20 aplicação da lei. Submetida à deliberação, a maioria da comissão
21 considerou que a referência à lei é a alternativa mais adequada em
22 relação à descrição detalhada. Encerrada a reunião, eu, Ediane Brito
23 Ribeiro, relatora, lavro a presente ata, que, após aprovada em reunião
24 posterior, será mantida em via impressa junto à Casa dos Conselhos
25 assinada pela coordenadora. Assis, 03 de setembro de 2025.

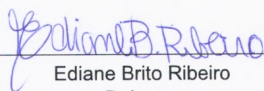

Ediane Brito Ribeiro
Relatora

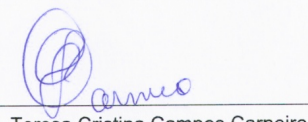

Teresa Cristina Campos Carneiro
Coordenadora



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ASSIS
e-mail: casadosconselhosdeassis@hotmail.com tel: 18 3302 5555

1 **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO DO PLANO**
2 **DIRETOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
3 **URBANO DE ASSIS – COMDURB.** Aos 17 (dezessete) dias do mês de
4 setembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 18h30, através de reunião
5 online, foi realizada a quarta reunião da Comissão Técnica para Análise
6 do Plano Diretor, composto pelos seguintes conselheiros presentes:
7 Ediane Brito Ribeiro (COMUNIDADE), Ivan Sergio Alves (PMA), Olívio
8 Alves de Souza (AMZU), Patrícia Barbosa Fazano Duarte (SEMIL),
9 Ronaldo Aparecido Carreira (ROTARY), Teresa Cristina Campos Carneiro
10 (AEASSIS). A comissão identificou a necessidade de se reunir novamente
11 para discutir os incisos do artigo 136 da minuta do Plano Diretor, que
12 define as diretrizes para a destinação e uso do Fundo Municipal de
13 Desenvolvimento Urbano (FMDU). Os incisos em análise correspondem
14 às diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001),
15 em conformidade com o art. 31. Durante a reunião, foram comparados os
16 incisos da minuta com os da Lei Ordinária nº 4.995/2007, que institui o
17 COMDURB, especialmente no art. 24, que trata da aplicação dos recursos.
18 Constatou-se a existência de divergências entre os três documentos: a
19 minuta e a lei ordinária apresentam três incisos a mais, divergindo
20 principalmente no inciso X. No Estatuto da Cidade, os incisos vão até o
21 VIII, sendo o VI vetado. Até o inciso VIII, os três dispositivos apresentam
22 convergência. O debate centrou-se na decisão de manter a descrição
23 detalhada das diretrizes na minuta ou apenas referenciar o artigo
24 correspondente do Estatuto da Cidade. Observou-se que, por um lado, a
25 descrição detalhada poderia conferir maior efetividade às diretrizes; por
26 outro, a referência direta ao Estatuto garante que o artigo permaneça
27 atualizado conforme alterações futuras da lei. Submetida à deliberação, a
28 maioria da comissão decidiu que a melhor abordagem é referenciar o
29 Estatuto, em consonância com a decisão tomada na reunião anterior,
30 esclarecendo que a referência correta deve ser ao Estatuto da Cidade e
31 não à Lei Ordinária nº 4.995/2007, como havia sido tratado anteriormente.
32 Além disso, foi proposta a inclusão de um novo parágrafo, prevendo que
33 o COMDURB ficará responsável por definir os parâmetros e critérios de
34 uso do Fundo, com base nas diretrizes federais. Encerrada a reunião, eu,
35 Ediane Brito Ribeiro, relatora, lavro a presente ata, que, após aprovada em
36 reunião posterior, será mantida em via impressa junto à Casa dos
37 Conselhos assinada pela coordenadora. Assis, 17 de setembro de 2025.


Ediane Brito Ribeiro
Relatora


Teresa Cristina Campos Carneiro
Coordenadora



(17)

DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRÁRIO

Conselheiro: Olívio Alves de Souza
Representante das AMZU no COMDURB de Assis

Assunto: Alteração do Artigo 136 do Plano Diretor – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU)

Em respeito à decisão majoritária da Comissão Técnica e do COMDURB quanto à redação do §2º do Art. 136, que define:

“§ 2º – Os recursos do FMDU serão aplicados de acordo com normatização (ou regimento interno ou estatuto) do COMDURB.”

Venho, por meio desta, declarar **voto contrário** à redação aprovada, pelos seguintes fundamentos:

1. Incompatibilidade parcial com o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001): a norma proposta transfere a definição integral da destinação do fundo para o regimento interno, sem prever na lei municipal as áreas prioritárias de aplicação, o que pode gerar fragilidade normativa e insegurança jurídica.
2. Risco de desvios de finalidade: a ausência de vinculação explícita ao Plano Diretor e às finalidades urbanísticas definidas em lei abre margem para interpretações que extrapolem os objetivos da política urbana.
3. Gestão democrática fortalecida, porém incompleta: reconheço que a redação aprovada valoriza o papel do COMDURB no controle social, mas entendo que não é suficiente sem a previsão legal de prioridades que orientem essa normatização.

Proposição alternativa

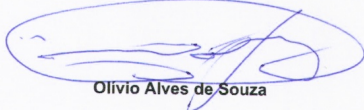
“§ 2º – Os recursos do FMDU serão aplicados prioritariamente em programas e projetos de habitação de interesse social, regularização fundiária, mobilidade urbana sustentável, infraestrutura básica e preservação ambiental, em consonância com os objetivos e diretrizes do Plano Diretor. O detalhamento das condições de aplicação e critérios operacionais será estabelecido por normatização interna do COMDURB.”

Conclusão

Dessa forma, registro meu voto contrário à redação aprovada para o §2º do Artigo 136, mantendo a defesa da proposta alternativa acima exposta, por entender que esta concilia:

- segurança jurídica e clareza legal;
- fidelidade ao Estatuto da Cidade;
- fortalecimento do controle social pelo COMDURB.

Assis, 17/09/2025.


Olívio Alves de Souza



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP

CNPJ do CMDCA: 07.109.356/0001-07 e CNPJ do FMDCA: 17.832.732/0001-40

LEI Nº 5.839/2014

1 Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
2 Adolescente de Assis. Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e
3 vinte e cinco, realizou-se de forma presencial a Reunião Ordinária do Conselho
4 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo início às 08 horas e 30
5 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais "Denise Fernandes Carvalho", situada
6 à Rua Cândido Mota, nº 48, Vila Central em Assis/SP. Contou com a participação
7 dos seguintes membros: **Conselheiras Titulares:** Natana Boletini (SMS), Tatiana
8 Carneiro Poletto da Costa (SME), Taynara Rafaela dos Santos (SMC), Tatiane
9 Ganimi (ENG até 12 anos - Casa da Menina), Anna Carolina Alencar Betine (CRP) e
10 Maria Madalena de Camargo (Conselhos). **Suplentes:** Tânia Tanus Salvadori (SME),
11 Damaris D. Pereira Joaquim (ENG - APAE) e Ana Clara Consoni Mossin (CRP).
12 **Justificou:** Rogério Aparecido Lopes da Silva Angeli (ENG até 12 a 18 anos -
13 Fundação Futuro), Ligia Cristina Belini (ENG até 12 a 18 anos - Unimed), Cláudia
14 Regina C. Dias (ENG - SIM) e Olívio Alves de Souza (AM). **Convidados:** Simone
15 Silva (Casa da Criança), Andreia Dias Alevato (Casa da Menina) e Karin Bordin (GE
16 - Verbo Divino 507/Assis). A Presidente Tânia Tanus Salvadori chegara atrasada por
17 motivo de estar realizando um exame médico, A Vice-Presidente Anna Carolina
18 Alencar Betine preside a reunião. **Correspondências enviadas:** Não Houve.
19 **Correspondências recebidas:** 1. Recebido o convite para participação na "Sexta
20 conferência lúdica do Estado de São Paulo"; 2. Recebido pedido de inscrição do
21 Instituto Talentos (Encaminhamento: Comissão de análise irá avaliar o pedido e
22 emitirá parecer); 3. Recebido convite para participação do evento "Décimo Sexto
23 Papo Reto", que será realizado em 05 de setembro, das 10h às 12h, online; 4.
24 Recebida solicitação da Secretaria da Assistência Social de listagem da gestão atual
25 do CMDCA e da Comissão de Visitas e Fiscalização abre a palavra para os
26 convidados e presentes. **Informes:** Anna Betine informa que a ata da reunião
27 ordinária do mês de agosto está sendo finalizada. Será enviada no grupo de
28 whatsapp dos/as/es Conselheiros/as/es. Anna também faz alguns repasses sobre
29 como foi essa reunião; - Tatiane Ganimi convida para Festa da Primavera na Casa
30 das Meninas. Evento será realizado em 12 e 13 de setembro, às 19h; - Taynara

Casa dos conselhos. Rua Cândido Mota, nº 48 CEP 19.806.250 – Fone (18) 3302-5551 – Assis/SP

E-mail: cmdcaassis@gmail.com ou casadosconselhosassis@hotmail.com

TR. 103 P 15 8. 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP

CNPJ do CMDCA: 07.109.356/0001-07 e CNPJ do FMDCA: 17.832.732/0001-40

LEI Nº 5.839/2014

31 Rafaela convida para exposição que está sendo realizada no MAPA (Museu de Arte
32 Primitiva de Assis), até 10 de outubro; - Karin convida para Festa dos Escoteiros.
33 Evento será realizado em 11 de outubro, a partir das 14h, na escola Cleophania; -
34 Anna Betine convida para o Festejo Popular no Galpão Cultural. Evento será
35 realizado nos dias 11 e 12 de outubro; - Anna Betine convida para projeto Ponte de
36 Leitura. Evento contará com oferta de oficinas para professores e oficinas abertas ao
37 público; - Natana informa sobre novos dias de acolhimento inicial no CAPSij
38 "Canarinho: Segundas, das 9h às 11h; Quintas, das 9h às 11h e Sextas, das 13h às
39 15h. **Ordem do dia: 1.** Mais uma vez foi realizado um depósito indevido na conta
40 do CMDCA, dessa vez no valor de R\$431,99 (Quatrocentos e trinta e um reais e
41 noventa e nove centavos). Juizado exige devolução. Como encaminhamento decide-
42 se devolver o dinheiro e enviar ofício solicitando esclarecimentos. Durante a reunião,
43 apura-se que o valor indevido era referente ao pagamento de uma pena que não se
44 aplica mais. Assim sendo, o pagante precisa reaver o valor. **2.** Casa Kolping solicita
45 termo aditivo ao recurso concedido através do Edital do CMDCA do ano vigente. Na
46 solicitação, a instituição explica que mantém utilização do recurso de Setenta e
47 quatro mil reais, contudo, envia novo quadro de despesas justificando como a verba
48 será redistribuída em suas ações. A Plenária de hoje compreende que há
49 necessidade de esclarecimento sobre termo aditivo, porém mantém aprovação
50 realizada na reunião Extraordinária do mês de agosto. Encaminhamento: notificar a
51 Casa Kolping de que precisa alterar o termo que está publicado no seu site, onde
52 consta valor total pedido, de Noventa e Três mil reais. Contudo, o valor aprovado
53 pelo CMDCA foi de Setenta e Quatro mil reais **3.** Visita Técnica à Casa de
54 Acolhimento. Tatiane faz breve relato sobre a visita realizada. Mediante isso, a
55 Plenária presente se manifesta e pontua percepção de que a alteração da
56 Coordenadora do serviço afeta os vínculos das crianças e adolescentes que lá
57 residem. Nesse sentido, compreende que a gestão pública deve assegurar que não
58 haja descontinuidade no serviço ofertado, a fim de evitar impacto na rotina das
59 pessoas atendidas no Acolhimento institucional. De mesmo modo, tem-se a
60 preocupação de que o local ofereça condições estruturais adequadas. Ressalta-se,

Casa dos conselhos. Rua Cândido Mota, nº 48 CEP 19.806.250 – Fone (18) 3302-5551 – Assis/SP

E-mail: cmdcaassis@gmail.com ou casasdosconselhosassis@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP

CNPJ do CMDCA: 07.109.356/0001-07 e CNPJ do FMDCA: 17.832.732/0001-40

LEI Nº 5.839/2014

61 por fim, que esta é uma pauta recorrente nas reuniões deste Conselho e que há
62 preocupação dos Conselheiros/as/es com a qualidade do serviço ofertado pelo
63 município. Encaminhamento: em função da mudança na gestão da Casa de
64 Acolhimento, a Comissão de Visitas e Fiscalização do CMDCA fará uma nova visita
65 técnica à instituição - com brevidade. Nada mais a tratar, **Anna Anna Carolina**
66 **Alencar Betine** encerra a reunião agradecendo a presença e eu, **Natana Boletini**
67 lavro a presente ata, Assis 04/09/25.

Casa dos conselhos. Rua Cândido Mota, nº 48 CEP 19.806.250 – Fone (18) 3302-5551 – Assis/SP

E-mail: cmdcaassis@gmail.com ou casasdosconselhosassis@hotmail.com



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 16/2022 – HOMOLOGADO EM 09/12/2022.

PRORROGADO CONFORME DECRETO 9.558/2024 DE 26/11/2024

Portaria nº 40.099/2025, Nomeia **RODOLFO HERMENEGILDO ROCHA**, portador (a) do RG nº 47.939.180-X, 64º classificado (a) para o cargo de **VIGIA**, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.100/2025, Nomeia **CAMILA MIRANDA TOMASELLA MARQUES**, portador (a) do RG nº 56.013.261-X, 13º classificado (a) para o cargo de **DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA**, Referência 50 K, do Quadro de Pessoal de Carreira.



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.101/2025, de 06 de outubro de 2025.
Prorroga Sindicância Administrativa SA nº 04/25, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 06 de outubro de 2025, para a conclusão final.

Assis, 06 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.102/2025, de 06 de outubro de 2025.
Prorroga Sindicância Administrativa SA nº 02/25, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 06 de outubro de 2025, para a conclusão final.

Assis, 06 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Atos Administrativos

Editais de notificações

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/12
Data: 06/10/2025
Hora: 08:31:22
Nº Relatório: -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e da AUTORIDADE DE TRÂNSITO responsável, divulga as NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES expedidas, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas abaixo. A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator interpor DEFESA de AUTUAÇÃO, que deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- Requerimento de Defesa de Autuação endereçada a Autoridade de Trânsito;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente quando for o caso ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso;
- Local para entrega Av Nove de Julho, 4 - Centro - Cep: 19800-020 - Assis/SP - Secretária de Planejamento, Obras e Serviços.
- Horário de atendimento ao Público: 08 hrs às 12hrs - 14hrs às 17hrs.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
QCG8F83	I7000146572	08/09/2025	763-3 2	10/11/2025
DYQ6J37	I7000147908	11/09/2025	768-4 2	10/11/2025
DYQ6J37	I7000147910	11/09/2025	705-6 1	10/11/2025
DYQ6J37	I7000147911	11/09/2025	587-8 0	10/11/2025
DYQ6J37	I7000147912	11/09/2025	583-5 0	10/11/2025
DYQ6J37	I7000147913	11/09/2025	581-9 1	10/11/2025
DYQ6J37	I7000147914	11/09/2025	572-0 0	10/11/2025
GEE1401	I7000147915	11/09/2025	763-3 1	10/11/2025
GEE1401	I7000147916	11/09/2025	659-9 2	10/11/2025
BWJ3125	I7000147917	11/09/2025	663-7 1	10/11/2025
FWL8648	I7000147919	11/09/2025	612-2 0	10/11/2025
CYX3994	I7000147920	11/09/2025	763-3 2	10/11/2025
FGS5E23	I7000147921	11/09/2025	584-3 4	10/11/2025
FGS5E23	I7000147922	11/09/2025	585-1 2	10/11/2025
DYQ6J37	I7000147969	11/09/2025	527-4 1	10/11/2025
DAI6A69	I7000146576	11/09/2025	763-3 2	10/11/2025
FVL6933	I7000146577	11/09/2025	763-3 2	10/11/2025
RMR2F95	I7000146578	11/09/2025	763-3 2	10/11/2025
GER6B00	I7000146579	11/09/2025	763-3 2	10/11/2025
FSV3I70	I7000146580	12/09/2025	763-3 2	10/11/2025
EQK6I29	I7000146581	12/09/2025	763-3 2	10/11/2025
CSY0355	I7000146582	12/09/2025	518-5 1	10/11/2025
JVE1089	I7000146583	12/09/2025	518-5 1	10/11/2025
GIX0H73	I7000146585	12/09/2025	763-3 2	10/11/2025
GIW7H65	I7000146586	12/09/2025	763-3 2	10/11/2025
DKD8I29	I7000146587	12/09/2025	518-5 1	10/11/2025
DSR3069	I7000148584	12/09/2025	736-6 2	10/11/2025
DOJ2B82	T000035533	14/09/2025	545-2 1	10/11/2025
DOJ2B82	T000042742	14/09/2025	545-2 1	06/11/2025
GFX4D67	I7000146588	15/09/2025	763-3 2	10/11/2025
GEG8C12	I7000146589	15/09/2025	763-3 2	10/11/2025
FUF2509	I7000146590	15/09/2025	763-3 2	10/11/2025
FVB7G51	I7000146591	15/09/2025	736-6 2	10/11/2025
FXK9H25	T000060768	16/09/2025	736-6 2	10/11/2025
SIG9E46	I7000146592	16/09/2025	763-3 2	10/11/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4293

Página 28

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/12
Data: 06/10/2025
Hora: 08:31:22
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
EPB0065	I7000146593	16/09/2025	763-3 2	10/11/2025
NYA3240	I7000146594	16/09/2025	518-5 1	10/11/2025
CTK5687	I7000146595	16/09/2025	518-5 1	10/11/2025
DPP9D52	I7000146596	16/09/2025	518-5 1	10/11/2025
ELG0C20	I7000146597	16/09/2025	736-6 2	10/11/2025
GDM7C10	T000055717	17/09/2025	527-4 1	10/11/2025
SVV7F80	I7000146600	17/09/2025	736-6 2	13/11/2025
DOL2A52	I7000146601	17/09/2025	763-3 2	10/11/2025
BAY6I75	I7000146598	17/09/2025	518-5 1	10/11/2025
BAY6I75	I7000146599	17/09/2025	763-3 2	10/11/2025
ERD8I98	T000043482	18/09/2025	605-0 1	10/11/2025
ABW8H83	T000042753	18/09/2025	667-0 0	10/11/2025
SWS5F44	T000056621	18/09/2025	763-3 1	10/11/2025
AJD0H88	T000056622	18/09/2025	763-3 1	10/11/2025
RHK2B56	T000056623	18/09/2025	763-3 2	10/11/2025
ELI2C62	T000056624	18/09/2025	763-3 2	10/11/2025
KIU1B01	T000056625	18/09/2025	763-3 2	10/11/2025
SUR9G09	T000056626	18/09/2025	763-3 1	10/11/2025
AJC4602	T000055726	18/09/2025	763-3 1	10/11/2025
HGW2209	T000059286	18/09/2025	703-0 1	10/11/2025
EBX3J79	T000055727	18/09/2025	763-3 1	10/11/2025
STW0I55	T000059287	18/09/2025	554-1 1	10/11/2025
GHB6B92	T000059288	18/09/2025	554-1 1	10/11/2025
EHV8G46	T000056619	18/09/2025	546-0 0	10/11/2025
HRV2757	T000060810	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
EVA2H84	T000060820	18/09/2025	554-1 1	10/11/2025
FFX8766	T000060830	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
TLZ0A82	T000060840	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FQI9B40	T000060811	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FRN2864	T000060821	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
AVM7J61	T000060831	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
DAV5A44	T000060812	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
GIX6667	T000060822	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
DYW5F41	T000060832	18/09/2025	554-1 1	10/11/2025
DSL2305	T000060842	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
EBV1309	T000060813	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
GJT7024	T000060823	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FUP0A89	T000060833	18/09/2025	763-3 1	10/11/2025
APV1E40	T000060843	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
BZB7G97	T000060814	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
GDF2H34	T000060824	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
ADF9039	T000060834	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
SUC6D63	T000060805	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
DHH7B29	T000060815	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
QCO7F72	T000060825	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
SWX5B16	T000060835	18/09/2025	762-5 1	10/11/2025
FQO7B66	T000060806	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
EZH7260	T000060826	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
EDD4D79	T000060836	18/09/2025	763-3 1	10/11/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4293

Página 29

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 3/12
Data: 06/10/2025
Hora: 08:31:22
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
GER5H20	T000060807	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
EGO1798	T000060817	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
TJD9F18	T000060827	18/09/2025	554-1 1	10/11/2025
EGC7049	T000060837	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FYH5800	T000060808	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
EGC7978	T000060818	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
HTT4E12	T000060838	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FME5347	T000060809	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FVF0E27	T000060829	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
ENI4C10	T000060839	18/09/2025	554-1 2	10/11/2025
CYX8G55	I7000146602	18/09/2025	520-7 0	17/11/2025
FIK0856	T000042754	19/09/2025	653-0 0	10/11/2025
BMK0E65	T000056630	19/09/2025	665-3 2	10/11/2025
KRU6C21	T000055730	19/09/2025	763-3 2	10/11/2025
DOF7G14	T000056640	19/09/2025	665-3 2	10/11/2025
FGG3449	T000056631	19/09/2025	665-3 2	10/11/2025
EML2A78	T000055731	19/09/2025	763-3 1	10/11/2025
FEM9I90	T000054202	19/09/2025	763-3 1	10/11/2025
SSR7E39	T000054212	19/09/2025	763-3 2	10/11/2025
QXX9I91	T000056632	19/09/2025	519-3 0	10/11/2025
RMF4B54	T000055732	19/09/2025	763-3 1	10/11/2025
CMP2F47	T000054203	19/09/2025	663-7 1	10/11/2025
AZF6J69	T000056633	19/09/2025	665-3 2	10/11/2025
EKG9561	T000054204	19/09/2025	587-8 0	10/11/2025
AZF6J69	T000056634	19/09/2025	768-4 2	10/11/2025
EKG9561	T000054205	19/09/2025	605-0 1	10/11/2025
AZF6J69	T000056635	19/09/2025	648-3 0	10/11/2025
CYX4698	T000054206	19/09/2025	658-0 0	10/11/2025
HNV6380	T000056636	19/09/2025	763-3 2	10/11/2025
DXI6A82	T000054207	19/09/2025	665-3 2	10/11/2025
CDR4H21	T000056627	19/09/2025	763-3 1	10/11/2025
TWY0A27	T000056637	19/09/2025	763-3 2	10/11/2025
CAC0789	T000056628	19/09/2025	567-3 1	10/11/2025
GIW0479	T000055728	19/09/2025	732-3 2	10/11/2025
PIH1465	T000056638	19/09/2025	768-4 2	10/11/2025
SEJ9A83	T000056629	19/09/2025	605-0 1	10/11/2025
BYT0D88	T000055729	19/09/2025	768-4 2	10/11/2025
DOF7G14	T000056639	19/09/2025	573-8 0	10/11/2025
DNJ0739	T000060850	19/09/2025	554-1 1	10/11/2025
EYO1031	T000060851	19/09/2025	762-5 2	10/11/2025
PGZ9J81	T000060861	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
MLF4D49	T000060852	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
RFK8F42	T000060862	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
EYA1I69	T000060853	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
CCX0I47	T000060854	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
BHW1E97	T000060845	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
CUG3F63	T000060855	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
CZR9D04	T000060856	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
DJH3295	T000060857	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4293

Página 30

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 4/12
Data: 06/10/2025
Hora: 08:31:23
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
FOO5008	T000060849	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
RTU8E45	T000060859	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FOR8J21	T000049637	19/09/2025	502-9 2	10/11/2025
DZH9I90	T000054210	19/09/2025	763-3 1	10/11/2025
EKG9E04	T000056650	19/09/2025	567-3 1	10/11/2025
FQD7A39	T000056660	19/09/2025	519-3 0	10/11/2025
AUA8815	T000056670	19/09/2025	518-5 1	10/11/2025
EHV9150	T000056680	19/09/2025	665-3 2	10/11/2025
DYQ6J37	T000056690	19/09/2025	607-6 0	10/11/2025
DSD8B21	T000054211	19/09/2025	763-3 2	10/11/2025
EKG9E04	T000056651	19/09/2025	768-4 2	10/11/2025
EHV8J92	T000056661	19/09/2025	665-3 2	10/11/2025
FNT6G07	T000056671	19/09/2025	763-3 1	10/11/2025
EHV9150	T000056681	19/09/2025	768-4 2	10/11/2025
DYQ6J37	T000056691	19/09/2025	665-3 2	10/11/2025
EHV8J92	T000056662	19/09/2025	768-4 2	10/11/2025
QXZ3C76	T000056672	19/09/2025	519-3 0	10/11/2025
EHV9150	T000056682	19/09/2025	659-9 2	10/11/2025
DYQ6J37	T000056692	19/09/2025	768-4 2	10/11/2025
COP7J49	T000054213	19/09/2025	723-4 0	10/11/2025
EYU3659	T000055733	19/09/2025	763-3 1	10/11/2025
SES9A40	T000056643	19/09/2025	763-3 1	10/11/2025
EKG9E04	T000056653	19/09/2025	520-7 0	10/11/2025
CXW7073	T000056663	19/09/2025	763-3 2	10/11/2025
QXZ3C76	T000056673	19/09/2025	659-9 2	10/11/2025
ECH6330	T000056683	19/09/2025	734-0 0	10/11/2025
DYQ6J37	T000056693	19/09/2025	734-0 0	10/11/2025
FUP0A89	T000055734	19/09/2025	763-3 1	10/11/2025
BOV9F62	T000056644	19/09/2025	763-3 2	10/11/2025
FVX9A20	T000056654	19/09/2025	768-4 2	10/11/2025
CXW7073	T000056664	19/09/2025	518-5 1	10/11/2025
EOA2330	T000056674	19/09/2025	734-0 0	10/11/2025
ECH6330	T000056684	19/09/2025	768-4 2	10/11/2025
DYQ6J37	T000056694	19/09/2025	527-4 1	10/11/2025
STH4F37	T000055735	19/09/2025	763-3 1	10/11/2025
CRQ6H54	T000056645	19/09/2025	612-2 0	10/11/2025
FME5818	T000056655	19/09/2025	545-2 2	10/11/2025
EMC3E10	T000056665	19/09/2025	763-3 1	10/11/2025
TKS1199	T000056685	19/09/2025	660-2 0	10/11/2025
DYQ6J37	T000056695	19/09/2025	581-9 1	10/11/2025
QXX9I91	T000056656	19/09/2025	518-5 2	10/11/2025
FTI2E31	T000056666	19/09/2025	734-0 0	10/11/2025
TKS1199	T000056686	19/09/2025	768-4 2	10/11/2025
FLL3J83	T000056647	19/09/2025	763-3 1	10/11/2025
EIN8013	T000056657	19/09/2025	518-5 1	10/11/2025
FTI2E31	T000056667	19/09/2025	768-4 2	10/11/2025
FFX8663	T000056687	19/09/2025	659-9 2	10/11/2025
DFT5333	T000056648	19/09/2025	763-3 1	10/11/2025
BGS2592	T000056658	19/09/2025	667-0 0	10/11/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4293

Página 31

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 5/12
Data: 06/10/2025
Hora: 08:31:23
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
BNR1034	T000056668	19/09/2025	518-5 1	10/11/2025
EHQ6G65	T000056688	19/09/2025	665-3 2	10/11/2025
FIV7368	T000054209	19/09/2025	763-3 1	10/11/2025
DZG4H79	T000056649	19/09/2025	605-0 2	10/11/2025
BGS2592	T000056659	19/09/2025	660-2 0	10/11/2025
FMN3A93	T000056669	19/09/2025	723-4 0	10/11/2025
EHV9150	T000056679	19/09/2025	734-0 0	10/11/2025
EHQ6G65	T000056689	19/09/2025	768-4 2	10/11/2025
AID5204	T000060872	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
TDX0H92	T000060864	19/09/2025	554-1 2	13/11/2025
ESV5I90	T000060866	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
CUH1I59	T000060867	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
EFQ9J51	T000060868	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
ERZ0G12	T000060869	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
CZP6937	I7000147951	19/09/2025	658-0 0	10/11/2025
EAM1C03	I7000147952	19/09/2025	605-0 1	17/11/2025
BXP1286	I7000147953	19/09/2025	605-0 1	10/11/2025
EKE6D70	I7000147955	19/09/2025	605-0 1	10/11/2025
CFZ8G62	T000056641	19/09/2025	605-0 1	10/11/2025
EJA0A54	T000056642	19/09/2025	763-3 1	10/11/2025
CZE8522	T000054208	19/09/2025	605-0 1	10/11/2025
LMX2E17	T000060870	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
TJM2A60	T000060871	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
SVD9G76	T000060863	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
DBJ7F96	T000060865	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
EMR8I60	T000060846	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
BJN4611	T000060847	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
CYX8478	T000060848	19/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FUZ1A21	I7000146603	19/09/2025	763-3 2	17/11/2025
FDR4J56	I7000146604	19/09/2025	763-3 2	17/11/2025
QAZ3C15	I7000146605	19/09/2025	763-3 1	17/11/2025
CYX9800	I7000146606	19/09/2025	763-3 2	17/11/2025
BJM8262	I7000146607	19/09/2025	763-3 2	17/11/2025
SVT7F92	I7000146608	19/09/2025	736-6 2	17/11/2025
ASE1326	I7000146609	19/09/2025	763-3 2	17/11/2025
SCA3C89	T000059300	20/09/2025	723-4 0	10/11/2025
LUD0777	T000059290	20/09/2025	518-5 1	10/11/2025
OMT3G20	T000059291	20/09/2025	518-5 1	10/11/2025
FWS1J00	T000059292	20/09/2025	518-5 1	10/11/2025
ENY4D66	T000059293	20/09/2025	518-5 1	10/11/2025
ETK6H00	T000059294	20/09/2025	518-5 1	10/11/2025
CEA4119	T000059295	20/09/2025	518-5 1	10/11/2025
EHV8239	T000055736	20/09/2025	736-6 2	10/11/2025
CEE2522	T000059296	20/09/2025	518-5 1	10/11/2025
EYL7C05	T000059297	20/09/2025	723-4 0	10/11/2025
DHW6E98	T000059298	20/09/2025	605-0 1	10/11/2025
FLD2858	T000059289	20/09/2025	518-5 1	10/11/2025
DHW6E98	T000059299	20/09/2025	768-4 2	10/11/2025
FFK1061	T000042755	20/09/2025	546-0 0	10/11/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4293

Página 32

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 6/12
Data: 06/10/2025
Hora: 08:31:23
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
SVE4B60	T000043483	21/09/2025	563-0 0	10/11/2025
PJR3G16	T000043484	21/09/2025	584-3 4	10/11/2025
EKU3B50	T000043485	21/09/2025	605-0 1	10/11/2025
FUP2I71	T000042756	21/09/2025	656-4 0	10/11/2025
CZY3A86	T000042757	21/09/2025	605-0 1	10/11/2025
GEK5I68	T000055737	21/09/2025	527-4 1	10/11/2025
PW18A24	T000055738	21/09/2025	763-3 1	13/11/2025
DLD0A85	T000055739	21/09/2025	665-3 2	10/11/2025
HBL8I68	T000056700	22/09/2025	763-3 1	10/11/2025
HRJ6D89	T000059301	22/09/2025	763-3 2	10/11/2025
DDE0723	T000056701	22/09/2025	573-8 0	10/11/2025
RAN8F36	T000059302	22/09/2025	554-1 1	10/11/2025
EZX3G05	T000059303	22/09/2025	554-1 1	10/11/2025
FCN3382	T000056696	22/09/2025	605-0 1	10/11/2025
EYU9G96	T000056697	22/09/2025	605-0 1	10/11/2025
BCI2866	T000056698	22/09/2025	763-3 1	10/11/2025
FFR0146	T000056699	22/09/2025	763-3 1	10/11/2025
FND9C52	T000060873	22/09/2025	554-1 2	10/11/2025
BPQ3605	T000060874	22/09/2025	554-1 2	10/11/2025
TAI9B05	T000060875	22/09/2025	554-1 2	10/11/2025
GAFF3F37	T000055740	22/09/2025	573-8 0	10/11/2025
GBS8H99	I7000146610	22/09/2025	736-6 2	17/11/2025
BJP9J09	I7000146611	22/09/2025	763-3 2	17/11/2025
BDG8A40	I7000146613	22/09/2025	763-3 2	17/11/2025
AYD0066	I7000146614	22/09/2025	763-3 2	17/11/2025
DSX0H61	I7000146615	22/09/2025	763-3 2	17/11/2025
GHJ3C96	I7000146616	22/09/2025	763-3 1	17/11/2025
CIE7J40	I7000146617	22/09/2025	653-0 0	17/11/2025
DGR9G64	T000049641	23/09/2025	605-0 1	13/11/2025
BJM5020	T000060932	23/09/2025	554-1 2	13/11/2025
AMS4H04	T000049638	23/09/2025	605-0 1	10/11/2025
EFL2D05	T000049639	23/09/2025	601-7 4	10/11/2025
GGU6G09	T000058150	23/09/2025	665-3 2	10/11/2025
ARX5H03	T000058160	23/09/2025	763-3 1	10/11/2025
BXP1190	T000056702	23/09/2025	605-0 1	10/11/2025
GCB2I40	T000058152	23/09/2025	763-3 1	10/11/2025
FFX8565	T000058153	23/09/2025	763-3 1	10/11/2025
DMX0617	T000059304	23/09/2025	658-0 0	10/11/2025
FYB1B86	T000058154	23/09/2025	665-3 2	10/11/2025
ENY7891	T000058155	23/09/2025	763-3 1	10/11/2025
ENY7891	T000058156	23/09/2025	518-5 1	10/11/2025
ENY7891	T000058157	23/09/2025	659-9 2	10/11/2025
FUH8885	T000058148	23/09/2025	763-3 2	10/11/2025
DPY6F94	T000058158	23/09/2025	665-3 2	10/11/2025
AXP2D77	T000058149	23/09/2025	763-3 1	10/11/2025
TCL9G85	T000058159	23/09/2025	763-3 2	10/11/2025
EGO1334	T000060900	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
AYT2A33	T000060880	23/09/2025	554-1 2	13/11/2025
DEZ0799	T000060901	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4293

Página 33

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 7/12
Data: 06/10/2025
Hora: 08:31:23
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
CXS9330	T000060881	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
GG57196	T000060902	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
CIS5237	T000060882	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
CON8A85	T000060892	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FAK8781	T000060903	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FNG0F10	T000060883	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
DXX5478	T000060893	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FUA4D38	T000060884	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FRM9D64	T000060894	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
SID4D90	T000060885	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
DMY0675	T000060895	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FFO6B11	T000060876	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
DJH3295	T000060886	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FXL3879	T000060887	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FQX4E07	T000060897	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
EGC9I62	T000060878	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
ETM9F52	T000060888	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
NAG0B32	T000060898	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FND5I72	T000060879	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
AUY5G89	T000060889	23/09/2025	554-1 1	10/11/2025
DBX4022	T000060899	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
CGJ1H00	T000049640	23/09/2025	768-4 2	10/11/2025
FUT6832	T000049650	23/09/2025	663-7 1	10/11/2025
EBE7J95	T000049651	23/09/2025	518-5 1	10/11/2025
DGR9G64	T000049642	23/09/2025	665-3 2	10/11/2025
RMM4J48	T000049652	23/09/2025	608-4 1	13/11/2025
DGR9G64	T000049643	23/09/2025	768-4 2	10/11/2025
GBF2H71	T000049653	23/09/2025	579-7 0	10/11/2025
DGR9G64	T000049644	23/09/2025	595-9 1	10/11/2025
LKT9058	T000049654	23/09/2025	579-7 0	10/11/2025
LKT9058	T000049655	23/09/2025	595-9 1	10/11/2025
DGR9G64	T000049646	23/09/2025	596-7 0	10/11/2025
LKT9058	T000049656	23/09/2025	596-7 0	10/11/2025
DGR9G64	T000049647	23/09/2025	659-9 2	10/11/2025
EKE6E86	T000049648	23/09/2025	665-3 2	10/11/2025
CYX4616	T000049649	23/09/2025	660-2 0	10/11/2025
FWR8C15	T000058170	23/09/2025	545-2 2	10/11/2025
FTL3A40	T000058151	23/09/2025	545-2 2	10/11/2025
GAN2400	T000058161	23/09/2025	605-0 1	10/11/2025
CTY8311	T000058171	23/09/2025	768-4 2	10/11/2025
DHF8H75	T000058162	23/09/2025	763-3 1	10/11/2025
CTY8311	T000058172	23/09/2025	665-3 2	10/11/2025
DMY0675	T000058163	23/09/2025	763-3 1	10/11/2025
TED7F84	T000058173	23/09/2025	605-0 1	10/11/2025
JB9B48	T000058164	23/09/2025	763-3 1	10/11/2025
DKK2G71	T000058174	23/09/2025	665-3 2	10/11/2025
BJO1244	T000059305	23/09/2025	658-0 0	10/11/2025
GIX9H63	T000058165	23/09/2025	665-3 2	17/11/2025
DJW2E84	T000058175	23/09/2025	573-8 0	10/11/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4293

Página 34

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 8/12
Data: 06/10/2025
Hora: 08:31:23
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
DGR9G64	T000059306	23/09/2025	605-0 1	10/11/2025
GIX9H63	T000058166	23/09/2025	768-4 2	17/11/2025
DJW2E84	T000058176	23/09/2025	665-3 2	10/11/2025
GIX9H63	T000058167	23/09/2025	734-0 0	17/11/2025
GIX9H63	T000058168	23/09/2025	581-9 6	17/11/2025
TIZ8G40	T000058169	23/09/2025	703-0 1	10/11/2025
BGZ8C35	T000060910	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
CVX2806	T000060920	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
DYJ7C59	T000060930	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
EGC6661	T000060890	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
TEX4D45	T000060911	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FFO7251	T000060921	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
EAC8418	T000060891	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
SIV5D05	T000060912	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
BJN8698	T000060922	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
AIC9526	T000060913	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
EYH9043	T000060923	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FBC4G25	T000060904	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
CYX6633	T000060914	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
EJC3082	T000060924	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FFO6A48	T000060905	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FFO5967	T000060915	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
ATP7330	T000060925	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FME5347	T000060906	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
EYM8E20	T000060916	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FME6120	T000060926	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
DJC5663	T000060896	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
DFM4122	T000060907	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
CNZ5G57	T000060917	23/09/2025	554-1 2	13/11/2025
GHJ8G29	T000060927	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
GJB6A18	T000060877	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FEB9C93	T000060918	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
ETK7440	T000060928	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
GHS7H26	T000060909	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
AOS2997	T000060919	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
EVH9G20	T000060929	23/09/2025	554-1 2	10/11/2025
CYX6274	I7000146618	23/09/2025	518-5 1	17/11/2025
FZX9B80	I7000146619	23/09/2025	763-3 2	17/11/2025
EYU3C32	I7000146620	23/09/2025	518-5 1	17/11/2025
KWG2003	I7000146621	23/09/2025	736-6 2	17/11/2025
FJU4323	I7000146622	23/09/2025	763-3 2	17/11/2025
CYX7B37	I7000146623	23/09/2025	763-3 2	17/11/2025
DUD6622	I7000146624	23/09/2025	612-2 0	17/11/2025
ESJ9B22	I7000146625	23/09/2025	763-3 2	17/11/2025
EUE7A89	T000056712	24/09/2025	763-3 1	13/11/2025
TMF3H25	T000056715	24/09/2025	763-3 1	13/11/2025
DXX5272	T000060951	24/09/2025	554-1 2	13/11/2025
QSR7H10	T000060955	24/09/2025	554-1 2	13/11/2025
EVS5578	T000060956	24/09/2025	554-1 2	13/11/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4293

Página 35

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 9/12
Data: 06/10/2025
Hora: 08:31:24
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
FHL7G72	T000060948	24/09/2025	554-1 2	13/11/2025
FFU8I65	T000056710	24/09/2025	763-3 1	10/11/2025
SDT6H86	T000056711	24/09/2025	763-3 1	10/11/2025
SMD6F18	T000055741	24/09/2025	763-3 1	10/11/2025
AOH4G93	T000055742	24/09/2025	519-3 0	10/11/2025
EOC3C29	T000056703	24/09/2025	763-3 1	10/11/2025
FJR1F13	T000056713	24/09/2025	763-3 1	10/11/2025
AOH4G93	T000055743	24/09/2025	763-3 1	10/11/2025
GQU8440	T000056704	24/09/2025	763-3 1	10/11/2025
BWV4C89	T000056714	24/09/2025	763-3 1	10/11/2025
EJH6F71	T000056705	24/09/2025	763-3 1	10/11/2025
FOB1H10	T000055745	24/09/2025	605-0 1	10/11/2025
OOJ4I81	T000056706	24/09/2025	763-3 1	10/11/2025
TCS9C09	T000056716	24/09/2025	763-3 1	10/11/2025
GUJ7C28	T000055746	24/09/2025	605-0 1	10/11/2025
FKV8A71	T000059307	24/09/2025	605-0 2	10/11/2025
EGO1091	T000056707	24/09/2025	763-3 1	10/11/2025
EPV7928	T000056717	24/09/2025	519-3 0	10/11/2025
ENJ9004	T000055747	24/09/2025	573-8 0	10/11/2025
FGY6810	T000056708	24/09/2025	763-3 1	10/11/2025
DOS5327	T000056709	24/09/2025	550-9 0	10/11/2025
ETU2D99	T000060940	24/09/2025	554-1 2	10/11/2025
AUL5G84	T000060950	24/09/2025	763-3 2	10/11/2025
FMA7B72	T000060941	24/09/2025	554-1 2	10/11/2025
TEA2C75	T000060942	24/09/2025	554-1 2	10/11/2025
APN7424	T000060952	24/09/2025	554-1 2	10/11/2025
BJM7440	T000060933	24/09/2025	554-1 2	10/11/2025
CYX7H57	T000060943	24/09/2025	554-1 2	10/11/2025
OOM1J38	T000060953	24/09/2025	736-6 2	10/11/2025
GEA9B42	T000060934	24/09/2025	554-1 2	13/11/2025
BPO6F98	T000060944	24/09/2025	762-5 1	10/11/2025
BBJ4D16	T000060954	24/09/2025	554-1 2	10/11/2025
GEV4D08	T000060935	24/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FME5707	T000060945	24/09/2025	554-1 2	10/11/2025
AKI0711	T000060936	24/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FJN0C98	T000060946	24/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FXX6021	T000060937	24/09/2025	554-1 2	10/11/2025
HBS9A61	T000060947	24/09/2025	554-1 2	10/11/2025
FOW8I04	T000060938	24/09/2025	554-1 2	10/11/2025
GIZ7B69	T000060939	24/09/2025	554-1 2	10/11/2025
GDP4E21	T000060949	24/09/2025	554-1 2	10/11/2025
HRJ2221	I7000148502	24/09/2025	518-5 1	17/11/2025
DNP1C31	I7000148503	24/09/2025	736-6 2	17/11/2025
DNP1C31	I7000148504	24/09/2025	520-7 0	17/11/2025
KXY3080	I7000148505	24/09/2025	763-3 2	17/11/2025
STT4F23	T000042760	25/09/2025	605-0 1	17/11/2025
GJA9J96	T000042758	25/09/2025	555-0 0	17/11/2025
EGC6650	T000042759	25/09/2025	548-7 0	17/11/2025
GCK3457	T000056720	25/09/2025	763-3 1	17/11/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4293

Página 36

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 10/12
Data: 06/10/2025
Hora: 08:31:24
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
DQX9J97	T000056730	25/09/2025	614-9 0	17/11/2025
FUL0E63	T000058180	25/09/2025	763-3 1	17/11/2025
FGN5B10	T000056721	25/09/2025	763-3 1	17/11/2025
EBS0J88	T000058181	25/09/2025	763-3 1	17/11/2025
LSE0D36	T000056722	25/09/2025	763-3 1	17/11/2025
BJO8H10	T000058182	25/09/2025	763-3 1	17/11/2025
SED4B48	T000056723	25/09/2025	763-3 1	17/11/2025
ELI2G72	T000058183	25/09/2025	763-3 2	17/11/2025
FKM8220	T000054214	25/09/2025	605-0 1	17/11/2025
TKM4I54	T000056724	25/09/2025	763-3 1	17/11/2025
CWX9780	T000058184	25/09/2025	518-5 1	17/11/2025
BLB3988	T000054215	25/09/2025	606-8 1	17/11/2025
OHQ3D62	T000056725	25/09/2025	763-3 1	17/11/2025
CWX9780	T000058185	25/09/2025	659-9 2	17/11/2025
BDH7H39	T000054216	25/09/2025	665-3 2	17/11/2025
FIH8D85	T000056726	25/09/2025	763-3 1	17/11/2025
AZR2C13	T000058186	25/09/2025	763-3 1	17/11/2025
DJB3093	T000054217	25/09/2025	546-0 0	17/11/2025
AVM1D90	T000056727	25/09/2025	763-3 1	17/11/2025
FFO7251	T000058177	25/09/2025	763-3 1	17/11/2025
TBI5A96	T000058187	25/09/2025	601-7 5	17/11/2025
FTG6D59	T000056718	25/09/2025	763-3 1	17/11/2025
FTL1B85	T000056728	25/09/2025	736-6 2	17/11/2025
GES7D37	T000058178	25/09/2025	763-3 2	17/11/2025
EUL0H85	T000056719	25/09/2025	518-5 2	17/11/2025
CYM6D78	T000056729	25/09/2025	763-3 2	17/11/2025
CKB6038	T000055749	25/09/2025	660-2 0	17/11/2025
DEU5I53	T000058179	25/09/2025	562-2 2	17/11/2025
ENY4D66	T000060957	25/09/2025	554-1 1	17/11/2025
DAU9J73	T000060958	25/09/2025	554-1 1	17/11/2025
DKH4J97	I7000148506	25/09/2025	736-6 2	17/11/2025
CJF4484	I7000148507	25/09/2025	763-3 2	17/11/2025
QXO1A62	I7000148509	25/09/2025	736-6 2	17/11/2025
MJX0F99	T000055750	26/09/2025	555-0 0	17/11/2025
SIY9B66	T000056731	26/09/2025	763-3 1	17/11/2025
BHC9H23	T000055751	26/09/2025	736-6 2	17/11/2025
GJI5B38	T000060960	26/09/2025	554-1 1	17/11/2025
ERY9I33	T000060970	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
FAU5900	T000060980	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
NPJ2509	T000060990	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
ECM5B53	T000060961	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
TKE9D30	T000060971	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
GBL8089	T000060981	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
FPD2C43	T000060962	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
LCD7611	T000060972	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
CQW7E66	T000060982	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
TLT5C70	T000060973	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
GGK3366	T000060983	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
ENW0F62	T000060964	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4293

Página 37

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 11/12
Data: 06/10/2025
Hora: 08:31:24
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
TLK5B87	T000060974	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
EOA0D19	T000060984	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
FFG1B57	T000060965	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
FSU9070	T000060975	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
FFO6A48	T000060985	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
ARA6F35	T000060966	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
CNZ6724	T000060986	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
GIZ0H78	T000060967	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
EWD8625	T000060977	26/09/2025	554-1 1	17/11/2025
EGC6G87	T000060987	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
AXE6386	T000060968	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
DRN8747	T000060978	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
QUJ4D41	T000060988	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
SYR3J28	T000060959	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
BYK5J77	T000060969	26/09/2025	554-1 2	17/11/2025
ESB7583	T000060979	26/09/2025	554-1 1	17/11/2025
FYI9E90	T000060989	26/09/2025	762-5 2	17/11/2025
PYL0936	26N43012501	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
TMJ5F40	26N43012502	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
TLY5I70	26N43012503	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
FXR3D90	26N43012504	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
QPZ2B15	26N43012505	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
FEF3I72	26N43012506	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
RTS4I75	26N43012507	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
SSV8E78	26N43012508	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
STZ3A39	26N43012509	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
STW3B40	26N43012510	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
DVS2G63	26N43012511	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
ARQ8I65	26N43012512	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
CZR6I77	26N43012513	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
GGO4E65	26N43012514	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
TAV3F94	26N43012515	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
SWO2J72	26N43012516	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
FJV3G00	26N43012517	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
FCA1A60	26N43012518	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
CAC5G07	26N43012519	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
NFM6H78	26N43012520	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
CUF2A16	26N43012521	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
SUG2F52	26N43012522	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
SUG2F52	26N43012523	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
FXW2H71	26N43012524	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
NYC2A57	26N43012525	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
FRN4905	26N43012526	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
TJB0J01	26N43012527	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
FHY2H03	26N43012528	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
TCA3H34	26N43012529	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
CDV7I97	26N43012530	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
FVX8A01	26N43012531	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
FDZ6813	26N43012532	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4293

Página 38

Edital de Notificações de Autuação de Infração de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 12/12
Data: 06/10/2025
Hora: 08:31:24
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo
FTE6474	26N43012533	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
EUC1A96	26N43012534	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
EZY3B94	26N43012535	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
GHJ2B52	26N43012536	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
DJO7290	26N43012537	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
FHL1C91	26N43012538	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
RND6E55	26N43012539	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
TMG6A81	26N43012540	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
ABL8A16	26N43012541	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
COG9F96	26N43012542	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
GDE9218	26N43012543	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
DKT4652	26N43012544	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
FKX7I77	26N43012545	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
ENH0C75	26N43012546	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
BUS8H45	26N43012547	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
GJH5858	26N43012548	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
STN6E71	26N43012549	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
TJL2D70	26N43012550	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025
SEA6B36	26N43012551	29/09/2025	500-2 0	17/11/2025



Outros Atos

Convocação para Autorização de Exploração de Transporte Escolar



PREFEITURA DE ASSIS

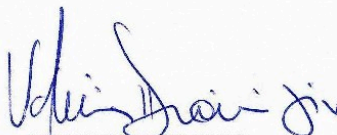
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

RETIFICAÇÃO

ASSIS, 01/10/2025

No documento publicado no Diário Oficial do Município, referente a **Convocação da Lista de Suplentes do Transporte escolar** constou a publicação incompleta, em razão da ausência de páginas na digitalização.

RETIFICA-SE para que passe a constar o texto integral conforme nas folhas abaixo. O edital entra vigência a partir da data de efetiva Publicação desta errata.


VALMIR DIONIZIO

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

AV. NOVE DE JULHO, 4 - TELEFONE: (18) 3321-7115 / 3324-1299
CEP: 19800-021 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação para Autorização de Exploração de Transporte Escolar



PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LISTA DE SUPLENTES – TRANSPORTE ESCOLAR

Assis, 19 de setembro de 2025.

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o processo de cadastramento para o transporte escolar,

CONSIDERANDO o Ato Declaratório publicado, que certificou o decurso de prazo dos candidatos anteriormente convocados;

CONSIDERANDO que a lista de suplentes é de data antiga, contendo dados cadastrais de contato (endereço e telefone) desatualizados ou inexistentes para a maioria dos candidatos,

TORNA PÚBLICA a convocação dos suplentes da lista de espera para o serviço de transporte escolar, para o preenchimento de **04 (quatro) vagas**.

1. DA FORMA DE CONVOCAÇÃO

1.1. A presente convocação se dá, para todos os efeitos legais, **prioritariamente por meio deste Edital**, publicado no Diário Oficial e em outros meios de comunicação da Prefeitura, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

1.2. Sem prejuízo do item anterior, este Departamento buscará realizar contato telefônico e expedir ofício de notificação para os endereços eventualmente constantes em nossos cadastros. Contudo, o eventual insucesso nestas tentativas não invalida a convocação realizada por este Edital.

AV. NOVE DE JULHO, 4 - TELEFONE: (18) 3321-7115 / 3324-1299
CEP: 19800-021 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação para Autorização de Exploração de Transporte Escolar

PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Ficam convocados, por ordem de classificação, os **05 (cinco)** candidatos a seguir, para manifestar interesse na vaga e dar início ao processo:

data de inscrição na lista de suplentes	NOME
10/06/2019	ADRIANA CRISTINA LOPES DA SILVA
30/09/2019	ANDRÉ SOARES CAMARGO
13/02/2020	WILLIAN CLAUDIO MATSUBARA
27/02/2020	ANGELITA SOUZA GOMES PASSOS
27/07/2021	JULIANA DE OLIVEIRA

3. DO PRAZO E LOCAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de **efetiva publicação deste Edital na imprensa oficial do município**, no horário das **08h00 às 17h00**

3.2. Local: Departamento Municipal de Trânsito

Endereço: Avenida Nove De Julho, n 04, Centro.

Contato para dúvidas: transito@assis.sp.gov.br / (18) 3321-7115 ou 3324-1299

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Nesta primeira etapa, o candidato deverá apresentar **apenas seu Documento de Identidade original com foto (RG ou CNH)** para assinar o **Termo de Interesse na Vaga**.

5. DO PROCESSO DE EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Após a assinatura do Termo de Interesse, o candidato será formalmente orientado sobre todos os documentos, certidões, vistorias e demais procedimentos necessários para a expedição de sua permissão.

5.2. O prazo para a conclusão de todo o processo de regularização será de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de assinatura do Termo de Interesse.

AV. NOVE DE JULHO, 4 - TELEFONE: (18) 3321-7115 / 3324-1299
CEP: 19800-021 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação para Autorização de Exploração de Transporte Escolar



PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

5.3. A não conclusão do processo no prazo estipulado no item 5.2 acarretará na perda automática do direito à vaga.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não comparecimento do candidato para assinar o Termo de Interesse dentro do prazo estipulado no item 3.1 implicará na **perda automática do direito à vaga**, sendo imediatamente convocado o próximo candidato da lista de suplentes, se houver.

6.2. As vagas serão preenchidas pelos primeiros 04 (quatro) candidatos convocados que assinarem o Termo de Interesse e, posteriormente, cumprirem todas as exigências do processo de regularização dentro dos prazos.

6.3. Fica determinada a expedição de ofício à **Associação dos Condutores de Transporte Escolar**, com cópia deste edital, para ampla divulgação junto à categoria.

6.4. Ressaltasse que o Município de Assis, por meio da Lei Ordinária 5494, de 18 de fevereiro de 2011, **regulamenta a atividade econômica de transporte escolar**, sendo este o limite de sua competência administrativa, motivo pelo qual **não serão expedidos quaisquer documentos de forma a instruir processos administrativos em órgãos Estaduais ou Federais** antes da efetiva conclusão da expedição da autorização definitiva, tendo em vista, que, ao se apresentar para exercer a atividade econômica mencionado, o candidato deverá atender todas as exigências previstas na legislação Brasileira, e estar regular com os órgãos competentes.

6.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.



VALMIR DIONIZIO

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

AV. NOVE DE JULHO, 4 - TELEFONE: (18) 3321-7115 / 3324-1299
CEP: 19800-021 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4293

Página 43

FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA

Processo Licitatório 054/2025

Pregão Eletrônico Nº 021/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS PARA O LABORATÓRIO DE MORFOFUNCIONAL DO CURSO DE MEDICINA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

Início da Sessão: 21/10/2025 às 09h30min.

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI.

Endereço Eletrônico: <https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/compraseditala/>

Íntegra do Edital: <https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/pregao/>

Informações: (18) 3302-1055 - Ramal 1412 ou e-mail: licitacao2@fema.edu.br

Assis, 6 de outubro de 2025.

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
Pregoeira Oficial

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/F3AA-64C2-20D2-E367> e informe o código F3AA-64C2-20D2-E367





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3AA-64C2-20D2-E367

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 06/10/2025 15:17:39
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/F3AA-64C2-20D2-E367>



SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR – ANO LETIVO DE 2025. EDITAL DE INSCRIÇÃO SME Nº 18, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação de Assis, Maralice Baptista de Freitas Chiampi, faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis para atuar na função de Vice-Diretor, conforme disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº14, de 24 de outubro 2024, estabelecendo-se os itens a seguir:

Art.1º - A função de Vice-diretor (Função de Confiança) – será provida por professor efetivo na referência 40 K, conforme a Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.

Art.2º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Vice-diretor será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º - O processo de Seleção compreenderá:

I - Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- a) Plano de Trabalho voltado para a escola onde o professor pretender atuar;
- b) Documentos comprobatórios pessoais e de formação.

II - Defesa do Plano de Trabalho.

III - Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto de seus membros.

I – DA INSCRIÇÃO:

Artigo 4º - As inscrições se darão na seguinte conformidade:

- a) Período: **09 e 10/10/ 2025.**
- b) Horário: 8h às 17h.
- c) Local: Escola de interesse do candidato, conforme ANEXO I.

Parágrafo único: Após o encerramento da inscrição, o diretor da escola informará ao candidato por e-mail ou telefone, o dia e horário da defesa do Projeto à Banca Examinadora.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

II – DOS REQUISITOS

Artigo 5º - São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições na função de Vice-diretor:

- I - Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- II – Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de Assis;
- III – Ter cumprido o Estágio Probatório conforme o disposto no Art. 30 da Lei Complementar 06/2011;
- IV – Não ter sido cessado de nenhuma função do Quadro do Magistério por descumprimento de suas atribuições no ano letivo de 2025;
- V – Não estar respondendo ou ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 6º - No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o requerimento de inscrição (ANEXO II deste edital) oferecido pela Unidade Escolar;
- b) Apresentar xérox do diploma, frente e verso, do curso Licenciatura em Pedagogia ou da Licenciatura (pré-requisito para ingresso);
- c) Apresentar xérox do diploma/certificado da Habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar (frente e verso), quando a pedagogia não tiver sido realizada nos termos da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 ou o candidato não possuir Licenciatura em Pedagogia, respectivamente;
- d) Entregar xérox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes;
- e) Declaração de tempo de serviço no Magistério Público Municipal até 30/09/2025;
- f) Plano de Trabalho com propostas de ações voltadas para a escola onde o professor pretender atuar.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO

10



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

IV - DA AVALIAÇÃO:

Art. 7º - O processo de seleção de docentes para o cargo/função de Vice-diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº14, de 24 de outubro 2024, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
07/10/2025	15h	Publicação do Edital	Site da SME e encaminhada por e-mail para as Unidades Escolares
09 e 10/10/2025	8h às 17h	Inscrições	EMEIF de interesse
13/10/2025	8h às 17h, conforme agendamento do diretor.	Análise do Plano de Trabalho pela banca / Defesa do Plano de Trabalho	EMEIF de interesse
14/10/2025	Até 9h	Envio do Anexo VI para a SME	A Unidade Escolar encaminhada por e-mail para a SME processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br
14/10/2025	A partir das 17h	Publicação do resultado	Site da Secretaria Municipal da Educação e EMEIF de interesse.
16/10/2025	16h	Atribuição na Unidade Escolar e envio do Anexo VII para a SME	A Unidade Escolar encaminhada por e-mail para a SME processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br
21/10/2025	Expediente	Início de exercício	EMEIF de classificação

V- DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 8º - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na análise e defesa do projeto.

§1º - Serão critérios para desempate os dispostos no artigo 13 da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

§2º - Não será classificado o candidato que não atingir pontuação mínima de 5,0.

VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

Art.9º - A classificação será publicada em edital no dia **14/10/2025**, a partir das 17h, na Unidade Escolar e no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis.

Art. 10 – A Unidade Escolar deverá encaminhar toda a documentação relacionada ao Processo de Vice-Diretor para a Secretaria Municipal de Educação (SME) no e-mail processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br, conforme disposto no Art. 7º.

VII- DA ATRIBUIÇÃO:

Art.11 - A atribuição será no dia **16/10/2025**, às 16h, na Unidade Escolar de classificação.

Parágrafo Único: O professor que tiver a vaga atribuída iniciará o exercício em **21/10/2025**.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) Os documentos exigidos no presente Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo permitido anexar documentos pós-inscrição;
- 2) Os Supervisores de Ensino das Unidades Escolares acompanharão as fases do processo de seleção;
- 3) Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assis, 06 de outubro de 2025.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretária Municipal da Educação de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA VICE- DIRETOR DE ESCOLA

Nº	ESCOLA	Nº VAGAS
1	EMEIF PROFª CORALY JULIA GONCALVES CARNEIRO	01
2	EMEIF PROF JOÃO LEÃO DE CARVALHO	01
3	EMEIF PROF JOÃO LUIZ GALVÃO RIBEIRO	01
4	EMEF DR. JOÃO MENDES JÚNIOR	01

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO II REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO Nº. ____

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS

Nome: _____, nacionalidade
_____, estado civil _____ portador(a) da cédula de identidade RG nº:
_____, CPF nº _____ DN: _____ residente
na (Rua/Av./Pça): _____, nº _____, no Município de
_____ exercendo o cargo de: _____,
venho requerer minha inscrição na Seleção Interna para VICE-
DIRETOR, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 06, de 25/04/2011, declarando conhecer e
aceitar a legislação que embasa o referido processo.

Declaro ainda que:

- () Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação em Administração Escolar ou Pós Graduação em Gestão Escolar.
() Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de Assis.
() Ter cumprido o Estágio Probatório conforme o disposto no Art. 30 da Lei Complementar 06/2011;
() Não ter sido cessado de nenhuma função do Quadro do Magistério por descumprimento das atribuições no ano letivo de 2025.
() Não estar respondendo ou ter sido penalizado em Sindicância / Processo Administrativo.

Nº de Dependentes: _____ Telefone: () _____

Assis, _____ de _____ 2025.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Carimbo e Assinatura do Diretor

Assinatura do (a) Candidato(a)

SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR

Protocolo de Inscrição nº _____

NOME: _____

Assinatura responsável pela inscrição

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 17807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO III

NOME PROFESSOR:	Nº Inscrição:
EMEIF:	

ATA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

01- Apresentação da Proposta de Trabalho:
02- Contextualização entre o Plano apresentado e a:
a) Proposta Pedagógica da Escola:
b) Conhecimento dos Índices das avaliações institucionais internas e externas:
c) Concepção de Avaliação:
03- Ações efetivas que colaborem com o bom desempenho da escola:
a) Gestão de Pessoas:
b) Gestão de Processo:
c) Gestão de Recursos:
OBSERVAÇÕES:

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assinatura _____ Assinatura _____

Nome: _____ Nome: _____

Assinatura _____ Assinatura _____

Nome: _____ Nome: _____

Assis, ____ de _____ 2025.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4293

Página 52



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO IV

Nome	Nº Inscrição:
EMEIF:	

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Aspectos a serem considerados	Valor Referência	Nota				Média
			1	2	3	4	
01	Apresentação	1,0					
02	Justificativa	2,0					
03	Contextualização	3,0					
04	Ações	2,0					
05	Avaliação	2,0					
<i>*Média = Nota1+Nota2+Nota3+Nota4 dividido por 4</i>							TOTAL (Soma das Médias)

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assinatura _____	Assinatura _____
Nome: _____	Nome: _____
Assinatura _____	Assinatura _____
Nome: _____	Nome: _____

Assis/SP, ____ de _____ 2025.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4293

Página 53



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO V

NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
EMEIF:	

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Aspectos a serem considerados	Valor Referência	Nota a ser atribuída pela banca examinadora				
			Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Média
01	Apresentação do Plano de Trabalho.	1,0					
02	Contextualização com a Proposta Pedagógica da Escola	2,0					
03	Proposta de ações a partir dos índices (IDEB) da escola.	2,5					
04	Concepção de avaliação	2,0					
05	Ações efetivas na gestão de pessoas, processo, resultado e recursos.	2,5					
*Média = Nota1+Nota2+Nota3+Nota4 dividido por 4							TOTAL (Soma das Médias)

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assinatura _____ Assinatura _____

Nome: _____ Nome: _____

Assinatura _____ Assinatura _____

Nome: _____ Nome: _____

Assis/SP, ____ de _____ 2025.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

(LOGO DA ESCOLA)

ANEXO VI

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR

De acordo com **Edital de Inscrição SME nº 18/2025**, segue o Resultado do Processo de Seleção Interna para Vice-Diretor (função de confiança), em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº 14, de 24 de outubro de 2024, na seguinte conformidade:

Classificação	Nº Inscrição	CPF	Pontuação Anexo IV + Pontuação Anexo V Divido por 2

Sendo o que se apresenta para o momento e seguro de ter a informação acolhida, agradecemos a atenção desde já.

Assis /SP, _____ de _____ de 2025.

Diretor(a) de Escola
(Assinatura e carimbo)

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

(LOGO DA ESCOLA)

ANEXO VII

ATA DE ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil vinte e _____, nas dependências da EMEIF _____, após regular processo de seleção pelo Conselho de Escola e conforme resultado abaixo, nos termos do Edital SME nº 18/2025, foi atribuída à função de Vice-Diretor de Escola desta unidade escolar ao servidor _____, Professor de Educação Básica _____, RG nº _____. O início do exercício ocorrerá a partir de **21/10/2025**, conforme parágrafo único do Art. 11 do Edital SME nº 18/2025. Nada mais havendo, o presente se consentida será assinada pelo Diretor da Unidade Escolar e pelo docente designado.

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação Final

Assis /SP, ____ de ____ de 2025.

Docente

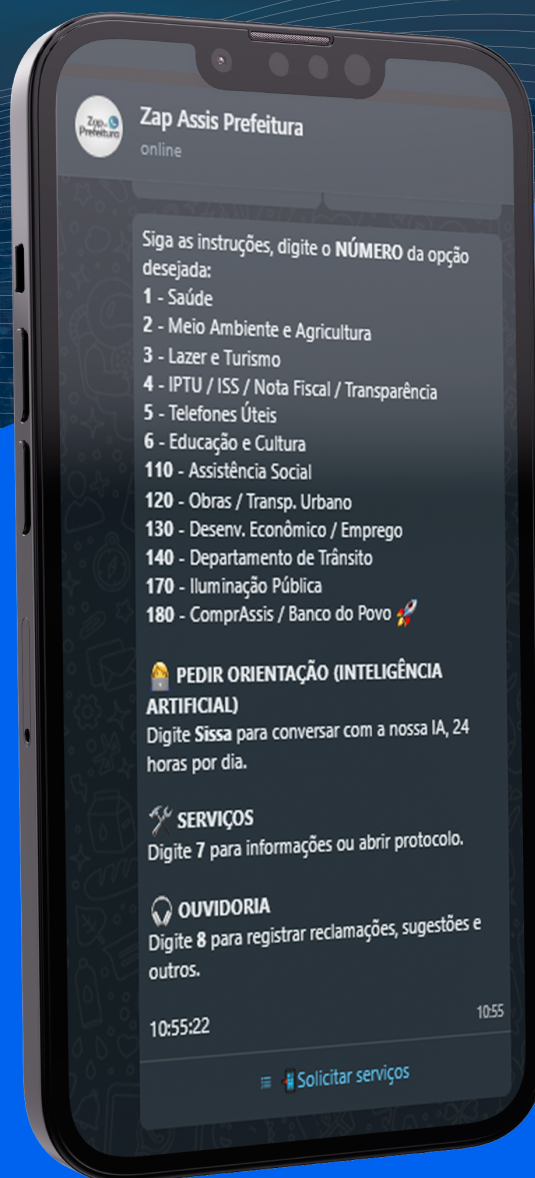
Diretor(a) da Unidade Escolar
(Assinatura e carimbo)



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

Assinado por TELMA
GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
(51119277949)
Data: terça-feira, 7 de
outubro de 2025 17:14:21

